MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR N. 2276/2013-CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.003012/2013-91

Brasília, 30 de Setembro de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref.: Campanha de Chamamento para substituição do parafuso da abraçadeira do tubo do selim, do parafuso do suporte do guidão e das manoplas das bicicletas Tito Times Santos Aro 16, fabricadas entre janeiro e dezembro de 2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *recall* – promovida pela empresa CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA., tendo como objeto as bicicletas acima descritas, por ter sido constatada:

(i) A possibilidade de rompimento do parafuso da abraçadeira do tubo do selim, podendo ocasionar o deslizamento do canote para baixo, provocando possível queda;

(ii) A possibilidade da movimentação do guidão em relação ao canote do garfo, podendo causar a perda da direção, provocando acidente;

(iii) A ausência de abas de proteção da manopla que pode causar o deslizamento involuntário das mãos, provocando acidentes.

Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no *site* http://www.mj.gov.br/recall, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

Tamara A. Gonçalves
TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

NEMMS CSS 26.09.2013

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 296 – 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.003012/2013-91

Brasília, 30 de Setembro de 2013.

Fornecedor: CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição do parafuso da abraçadeira do tubo do selim, do parafuso do suporte do guidão e das manoplas das bicicletas Tito Times Santos Aro 16, fabricadas entre janeiro e dezembro de 2012.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de R*ecall* promovida pela empresa CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para efetuar a substituição do parafuso da abraçadeira do tubo do selim, do parafuso do suporte do guidão e das manoplas das bicicletas acima descritas.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento abrange as bicicletas, fabricadas entre janeiro e dezembro de 2012.

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que existe a possibilidade de o parafuso da abraçadeira do tubo do selim romper-se, de o guidão mover-se em relação ao canote do garfo, e de as manoplas serem fabricadas sem abas de proteção.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, alegou que o rompimento do parafuso da abraçadeira do tubo do selim pode ocasionar "*o deslizamento do canote para baixo e provocar possível queda*", que a movimentação do guidão em relação ao canote do garfo "*pode causar a perda da direção e provocar possível colisão*", e que a manopla sem abas de proteção "*pode causar o deslizamento involuntário das mãos e provocar possível queda*".

É o relatório.

5. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90, bem como pela Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de informar:

(i) Lote, série ou chassi do produto;
(ii) Quantidade de produtos sujeitos ao defeito;

(iii) Providências já adotadas para resolver o defeito e sanar o risco;
(iv) Descrição dos acidentes relacionados aos defeitos do produto;
(v) Plano de mídia nos termos do artigo 3° da Portaria MJ n. 487/2012;
(vi) Data de início da Campanha de Chamamento;
(vii) Distribuição dos produtos sujeitos ao chamamento por estado da Federação;
(viii) Aviso de risco nos termos do artigo 5° da Portaria MJ n. 487/2012.

6. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade de ferimentos aos usuários, sugere-se, nos termos do §4° do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA., para que proceda à regularização da Campanha, prestando as informações supracitadas. Outrossim, para que veicule novo aviso de risco, retirando a informação de obrigatoriedade de apresentação da Nota Fiscal, para que seja efetuado o reparo do produto, além das demais obrigatoriedades do artigo 5° da Portaria MJ n. 487/2012.

7. Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

À Consideração Superior.

NICOLAS ERIC M. M. DE SOUZA
Chefe de Serviço

THAISA MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.

TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos